



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Departamento de Recursos Hídricos - DRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS - DRH

A Chefia do Departamento de Recursos Hídricos torna público o presente Edital de Eleição para Chefe do Departamento de Recursos Hídricos, da Escola de Engenharia, da Universidade Federal de Lavras, nos termos dos procedimentos descritos no Capítulo II (Das Eleições) e artigo 165 inciso I (Das Assembleias Departamentais) do Regimento Geral da UFLA e convoca, os servidores docentes, técnicos-administrativos e discentes, membros da Assembleia Departamental, para sessão de eleição do Chefe, biênio 2022/2024.

I. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições a que o presente Edital se refere são para registro de candidatura para Chefe do Departamento de Recursos Hídricos (DRH) para o biênio 2022-2024. Este Edital e seus Anexos serão enviados pela chefia a todos os membros da Assembleia Departamental por e-mail, garantindo assim ampla divulgação. Além disso, haverá divulgação no sítio web do DRH.

1.2. Poderão candidatar-se à chefia professores efetivos, que não estão em licença, lotados no DRH, desde que declarem prévia e expressamente que, se eleitos, aceitarão a investidura no cargo.

1.3. As inscrições dos candidatos serão feitas por meio de documento próprio, Anexo 1 deste Edital, e encaminhadas por e-mail ao presidente da Comissão Eleitoral, Receptora e Escrutinadora de Votos, Prof. Geraldo Magela Pereira (geraldop@ufla.br), com cópia para os demais membros da comissão Prof. Adriano Valentim Diotto (adriano.diotto@ufla.br), Prof. Carlos Rogério de Mello (crmello@ufla.br), Elvis Márcio de Castro Lima (elvis.lima@ufla.br) e Marina Neves Merlo (marina.merlo1@estudante.ufla.br), a partir do dia 08 de novembro, até às 23:59 h do dia 10 de novembro de 2022.

1.4. Os candidatos inscritos de forma individualizada a Chefia do DRH, serão divulgados por e-mail, pela Comissão Eleitoral, Receptora e Escrutinadora de Votos, a todos os membros da Assembleia Departamental, a partir de 11 de novembro de 2022.

II. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

2.1. A Assembleia Extraordinária que elegerá a nova chefia do DRH ocorrerá de forma presencial por escrutínio secreto, no dia 22/11/2022 às 17:00 h no anfiteatro do Departamento de Recursos Hídricos.

2.2. A Comissão Eleitoral, Receptora e Escrutinadora de Votos, formada pelos docentes Geraldo Magela Pereira (DRH – Presidente), Adriano Valentim Diotto (DRH), Carlos Rogério de Mello (DRH) e pelo Técnico-Administrativo Elvis Márcio de Lima Castro (DRH) e pela Discente Marina Neves Merlo, será responsável pela organização da eleição (recepção de inscrições de candidatos, acompanhamento da votação e apuração dos resultados) nas datas previstas neste edital.

2.3. Serão computados apenas os votos válidos, ou seja, aqueles em que houver a indicação de apenas um candidato.

2.4. Terão direito a voto todos os membros da Assembleia Departamental, conforme relação fornecida pela Chefia Departamental (Anexo 2). Os docentes e servidores técnico-administrativos que se encontrarem legalmente afastados não terão direito a voto.

2.5. Somente durante o período de realização da sessão extraordinária da Assembleia Departamental, seus membros poderão exercer o seu direito de voto, não sendo permitido o voto por procuração ou em outros momentos que não o da Assembleia.

2.6. A eleição ocorrerá durante a Assembleia Extraordinária do Departamento de Recursos Hídricos a ser realizada no dia 22 de novembro de 2022, no horário das 17:00 horas.

III. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

3.1. Constatado o quórum mínimo, a votação terá início, e não será mais permitida a participação na assembleia de membros ausentes até o momento.

3.2. Concluído o processo de votação, a Comissão fará a apuração dos votos.

3.3. Será eleito o candidato que obtiver maioria simples do número de votos válidos.

3.4. Em caso de empate entre candidatos, será eleito Chefe aquele que tiver mais tempo de exercício de suas funções na Universidade Federal de Lavras e, ocorrendo novo empate, será eleito o mais idoso.

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. O resultado da eleição será submetido ao Conselho Departamental para homologação.
- 4.2. Do resultado da eleição caberá recurso, que deverá ser interposto no prazo de dois dias.
- 4.3. Os eleitos serão empossados em data a ser definida pela Reitoria da UFLA.
- 4.4. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, Receptora e Escrutinadora de Votos.

Lavras, 7 de novembro de 2022

Prof. Geraldo Magela Pereira
Presidente da Comissão Eleitoral
DRH – UFLA

Prof. Michael Silveira Thebaldi
Chefe do DRH

Anexo 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

**INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HÍDRICOS - UFLA**

Mandato: 12/2022 à 11/2024

Nome do candidato a Chefe: _____

Declaro que, se escolhido para Chefe do Departamento de Recursos Hídricos - DRH, aceitarei a investidura do cargo.

Lavras, de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a) a Chefe

Anexo 2

MEMBROS DA ASSEMBLEIA DO DRH/UFLA

PROFESSORES

- 01 – ADRIANO VALENTIM DIOTTO
- 02 – ALBERTO COLOMBO
- 03 – CARLOS ROGÉRIO DE MELLO
- 04 – FÁBIO PONCIANO DE DEUS
- 05 – GERALDO MAGELA PEREIRA
- 06 – GILBERTO COELHO
- 07 – LÍVIA ALVES ALVARENGA
- 08 – LUIZ ANTONIO LIMA
- 09 – LUIZ FERNANDO COUTINHO DE OLIVEIRA
- 10 – MARCELO RIBEIRO VIOLA
- 11 – MICHAEL SILVEIRA THEBALDI

TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

- 01 – ELVIS MÁRCIO DE CASTRO LIMA
- 02 – RENATO ANTÔNIO DA SILVA

DISCENTE

- 01 – MARINA NEVES MERLO